PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.170 de 14 de Março de 1.973.

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de / São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei / Municipal nº 916 de 14 de Março de 1.973, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito suplemetar na importância de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0.61- Despesas Correntes

3.1.0.0.61- Despesas de Custeio

3.1.2.0.61- Material de Consumo

02- Gêneros de Alimentação.....Cr$ 2.000,00

F.P.M.....Cr$ 1.000,00

04- Materiais para copa e cozinha.....Cr$ 1.000,00

08- Outros Materiais.....Cr$ 1.000,00

Soma.....Cr$ 5.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "exeesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da re-/ ceita do orçamento analitico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de Março de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária